

## [Criação da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça](#)

No próximo dia 21 de dezembro entra em vigor a Lei n.º 77/2013, de 21.11, que cria a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ), entidade responsável pelo acompanhamento, fiscalização e disciplina dos auxiliares da justiça.

Os auxiliares de justiça sujeitos ao acompanhamento, fiscalização e disciplina da CAAJ são, nomeadamente os agentes de execução e os administradores judiciais.

A CAAJ é uma entidade administrativa independente, sendo dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio e tem sede em Lisboa.

São atribuições da CAAJ, designadamente apreciar quaisquer reclamações, queixas ou participações relativas à atividade dos auxiliares da justiça; aplicar sanções disciplinares e contraordenacionais aos auxiliares da justiça e destituir os agentes de execução nos processos para os quais tenham sido designados.

A CAAJ sucede nas competências da Comissão para a Eficácia das Execuções, da Câmara dos Solicitadores, agora extinta, e da Comissão de Apreciação e Controlo da Atividade dos Administradores da Insolvência.

[Flávia Leitão](#), 26/12/2013